

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL

Título I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º – O presente regulamento contém as normas para realização das eleições dos membros docentes do colegiado do curso de Engenharia de Produção Civil, lotados no Departamento de Engenharia Civil (DEC).

Art. 2º – Serão eleitas para compor o Colegiado:

- 3 (três) chapas de representantes docentes, composta de um titular e um suplente, pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG, lotados no DEC, em efetivo exercício do cargo.

§ 1º – Os membros docentes do colegiado, titulares e suplentes, serão eleitos por um período de dois anos, permitidas duas reconduções.

§ 2º - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato titular e seu respectivo suplente, seguindo o cronograma do apêndice I.

Art. 3º – As eleições serão realizadas no dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º – São eleitores para os membros docentes do Colegiado, docentes do Quadro Permanente, lotados no DEC e em efetivo exercício.

Título II – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – A inscrição será feita por chapa, em ofício próprio (Anexo I), a ser preenchido com a indicação do titular e suplente, e com suas respectivas assinaturas, e enviado ao Departamento de Engenharia Civil através do SIPAC ou para o e-mail da secretaria do departamento (dec@cefetmg.br).

I – As inscrições devem ocorrer no dia 10/12/2020.

II – podem se candidatar os representantes docentes que tiverem ministrado pelo menos uma disciplina no referido curso durante os últimos 03 (três) semestres letivos anteriores à data da eleição.

§ 1º - Após recebimento do ofício preenchido e assinado pelos candidatos será encaminhado aos mesmos o comprovante de inscrição (anexo II).

Título III – DA VOTAÇÃO

Art. 6º - A votação será realizada no dia 07 de janeiro de 2021, sendo secreta, através do sistema de votações no “SIG eleições”.

II - O eleitor deverá exercer seu direito a voto através do sistema indicado.

III - Não será permitido voto por procuração.

IV - Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema de votação indicado.

V - O eleitor deverá marcar o quadro da linha com o nome do seu candidato.

§ 1º - A votação deverá ser secreta e em uma única chapa.

Título IV – DA APURAÇÃO

Art. 7º - A apuração dos votos será por meio eletrônico.

Art. 8º - Encerrada a apuração será lavrada ata, sendo assinada eletronicamente pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Art. 9º - Feita a totalização dos votos, será publicado o resultado preliminar no dia 08 de janeiro de 2021.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Em caso de empate, será eleita a chapa com o membro titular com maior tempo de serviço público.

§ 3º - A solicitação de recursos ao resultado preliminar deverá ser protocolada no dia 11 de janeiro de 2021.

§ 4º - Não havendo recurso, será homologado o resultado da eleição, no dia 13 de janeiro de 2020.

Título V – DOS RECURSOS

Art. 10º - Caberá recurso a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, dentro de 24 horas (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do ato recorrido.

I - Os recursos serão julgados no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

II - A decisão dada no recurso será irrecorrível.

Art. 11º - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 10º deste Regulamento, no site do Departamento de Engenharia Civil.

Título VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2020.

Profa. Daniela Matschulat Ely, Dra.

Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Cristina Guimarães César

Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Flávio Renato Padula

Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Apêndice I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1- Publicação do regulamento	07/12/2020
2- Recursos do regulamento	08/12/2020
3- Publicação do regulamento revisado	09/12/2020
4- Inscrições das chapas	10/12/2020
5- Publicação das inscrições das chapas	11/12/2020
6- Recursos das inscrições das chapas	14/12/2020
7- Homologação das inscrições	15/12/2020
8- Votação	07/01/2021
9- Publicação do Resultado	08/01/2021
10- Recursos dos resultados	11/01/2021
11- Homologação do resultado	13/01/2021

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**ELEIÇÃO - REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE JUNTO AO COLEGIADO
DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL DO CEFET-MG**

Belo Horizonte, ___ de dezembro de 2020.

à
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral,

Os abaixo-assinados, _____
e _____,
membros do corpo docente do Departamento de Engenharia Civil, vêm requerer a
inscrição de sua chapa para concorrer à eleição como **REPRESENTANTES DO
CORPO DOCENTE** junto ao **Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil
do CEFET-MG**.

Atenciosamente,

Membro Titular

Tel.:

Membro Suplente

Tel.:

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Membros do corpo docente do Departamento de Engenharia Civil no Curso de Engenharia de Produção Civil concorrem à eleição como **REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE** junto ao **Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil do CEFET-MG**.

_____ e _____

Data:

Horário:

Inscrição recebida por:



Emitido em 07/12/2020

MEMORANDO Nº 821/2020 - DEC (11.56.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2020 14:14)

CRISTINA GUIMARAES CESAR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEC (11.56.07)
Matrícula: 1609876

(Assinado digitalmente em 07/12/2020 12:49)

DANIELA MATSCHULAT ELY
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEC (11.56.07)
Matrícula: 2151903

(Assinado digitalmente em 07/12/2020 13:23)

FLAVIO RENATO DE GOES PADULA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEC (11.56.07)
Matrícula: 1353659

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
821, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **07/12/2020** e o código de verificação: **bccdc01193**